

**APROVADO**

Em: 2/10/13

*PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO  
DE LEI Nº 48/2013-L, DENOMINA RUA  
CECILIA GONÇALVES ROCHA A ATUAL  
VIA LOCAL 06E, QUADRA ES,  
LOTEAMENTO VILA AMÉRICA - BOA  
VISTA..*

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei 48/2013 – L, de autoria do Vereador Hermínio Oliveira, que denomina Rua Cecília Gonçalves Rocha à atual Via local 06E, Quadra E5, Loteamento Vila América – Boa Vista.

**VOTO:**

Do ponto de vista da legalidade, o Projeto de Lei não afronta qualquer outro dispositivo legal, quer seja Constitucional ou Infra Constitucional.

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, destaca-se como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local.

*A Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista prevê, como Competência da Câmara Municipal, legislar sobre alteração de denominação de nomes próprios de vias e logradouros públicos.*

*“Art. 7º.....*

*XVII – denominar e alterar nome de vias, logradouros e prédios públicos..*

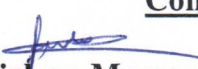
Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo.

**PARECER:**


Tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais e devidamente obedecidas a competência em razão da matéria, primando pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei 048/2013-L.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 27 de setembro de 2013.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

  
**Coriolano Moraes**  
Presidente

  
**Florisvaldo Bittencourt**  
Relator

  
**Arlindo Rebouças**  
Membro